



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
Nº 3601, de 2018

Do Sr. Deputado ZÉ AUGUSTO NALIN  
ao  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E  
AVIAÇÃO CIVIL



3601

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_/2018.

Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações acerca das providências e iniciativas adotadas no âmbito do Ministério dos Transportes com relação ao emprego do Fundo de Marinha Mercante como fomento da atividade da indústria naval na região de Niterói e São Gonçalo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com vistas ao emprego mais efetivo dos recursos do Fundo de Marinha Mercante para o fomento das atividades das empresas da Indústria Naval que operam nos municípios de Niterói e São Gonçalo, no estado do Rio de Janeiro.

1. Uma vez que a Indústria Naval foi seriamente atingida em razão da redução das atividades da Petrobras, que acionava a Cadeia Produtiva puxando a demanda, qual é a estratégia do Ministério dos Transportes com vistas ao emprego de planos de ação para a reativação deste importante segmento, considerando a possibilidade de emprego dos recursos do Fundo de Marinha Mercante?

2. A despeito do fato de ser o BNDES o operador financeiro do Fundo de Marinha Mercante, e, em vista disso, seja a entidade que impõe as condições de análise dos projetos que solicitam os recursos do FMM, como pode o Ministério dos Transportes promover uma abordagem que permita o emprego de recursos do Fundo, por empresas que estão em dificuldades financeiras ou com restrições cadastrais, ainda que sob a forma de consórcios em que alguns membros tenham esta restrição?

3. O Ministério é capaz de avaliar o impacto positivo que o retorno de capital disponível do FMM para financiar as operações das Cadeias Produtivas conexas à Indústria Naval fluminense seria capaz de operar, no sentido da recuperação econômica do estado do Rio de Janeiro?

CD 189757430361\*



## JUSTIFICAÇÃO

I – Considerando que os recursos do fundo serão aplicados também em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, dentre outras, nas hipóteses elencadas a seguir:

- a) prioritariamente, a empresa brasileira de navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado para a construção de embarcação em estaleiro brasileiro e para jumbarização (aumento de uma embarcação), conversão, modernização ou reparação de embarcação própria, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro;
- b) a empresa brasileira de navegação, a estaleiro e outras empresas ou entidades brasileiras, inclusive as representativas de classe dos setores de Marinha Mercante e de construção naval, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados para os setores da Marinha Mercante, construção ou reparo naval, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;
- c) a estaleiro brasileiro para financiamento à produção de embarcação destinada a empresa brasileira de navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado e destinada à exportação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;
- d) à Marinha do Brasil, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para construção e reparos, em estaleiros brasileiros, de embarcações auxiliares, hidrográficas, oceanográficas, e de embarcações a serem empregadas na proteção do tráfego marítimo nacional;
- e) às entidades públicas, instituições de pesquisa e a outros órgãos, inclusive os representativos de classe dos setores de Marinha Mercante e de construção naval, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas, em estaleiros brasileiros;
- f) às empresas brasileiras, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado, para construção, jumbarização, conversão, modernização ou reparação, quando realizadas por estaleiro brasileiro, de qualquer tipo de embarcação própria, de aplicação comercial, industrial ou extrativista, no interesse do desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval;
- g) aos estaleiros brasileiros, para financiamento de reparo de embarcações, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado.

II – Considerando que para ter um projeto aprovado, as empresas supra elencadas deverão estar com seus Planos de Negócios elaborados de forma consistente, bem como com seus cadastros e condições creditícias em situação regular, o que não se verifica em sua maioria,



\* C D 1 8 9 7 5 7 4 3 0 3 6 1 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Zé Augusto Nalin - DEM/RJ**

em virtude da crise pela qual passa o setor (são várias empresas com restrições fiscais, trabalhistas e até em recuperação judicial).

III – Considerando ainda que, o quadro atual de situação é de difícil reversão, fato que pode comprometer de forma definitiva cerca de 25 mil empregos diretos e indiretos apenas no município de Niterói (visto que este é o número de pessoas do setor que perdeu o emprego no município).

Em virtude de todas as razões apontadas, é do maior interesse público e da maior relevância econômica que esse Ministério envide esforços no sentido de realizar estudos que permitam adequar os interesses da sociedade no que concerne à recuperação destas empresas, e, consequentemente, da Cadeia Produtiva, do emprego, da geração de renda e da arrecadação de tributos, com as imposições muito justas de controle econômico-financeiro que o BNDES impõe para o emprego dos recursos do FMM.

Não obstante, solicitamos a apreciação de nossas considerações, tendo como fulcro sempre o maior interesse público e a salvaguarda de valores e princípios caros a nossa sociedade.

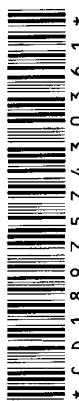
Nestes termos, requer o encaminhamento.

**06 JUN. 2018**

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.

  
**Zé Augusto Nalin**

DEPUTADO FEDERAL – DEM/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

07/06/2018  
13:52

## **MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.601/2018** - do Sr. Zé Augusto Nalin - que "Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações acerca das providências e iniciativas adotadas no âmbito do Ministério dos Transportes com relação ao emprego do Fundo de Marinha Mercante como fomento da atividade da indústria naval na região de Niterói e São Gonçalo. "



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3601/2018

**Autor:** Deputado Zé Augusto Nalin - DEM/RJ

**Destinatário:** Ministro de Estado dos Transportes

**Assunto:** Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações acerca das providências e iniciativas adotadas no âmbito do Ministério dos Transportes com relação ao emprego do Fundo de Marinha Mercante como fomento da atividade da indústria naval na região de Niterói e São Gonçalo.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 14 de junho de 2018

  
Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente

  
\* C D 1 8 6 3 1 4 5 1 4 5 3 7 \*



Câmara dos Deputados

## RIC 3.601/2018

**Autor:** Zé Augusto Nalin

**Data da Apresentação:** 06/06/2018

**Ementa:** Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações acerca das providências e iniciativas adotadas no âmbito do Ministério dos Transportes com relação ao emprego do Fundo de Marinha Mercante como fomento da atividade da indústria naval na região de Niterói e São Gonçalo.

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de tramitação:**

**Em** 20/06/2018

  
**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados



3944AC1432

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 9290 /18

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**  
Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A  
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO

EM 25/06/18

Nome por extenso e legível:

*Adriano Júnior*

Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3558/2018	Osvaldo Mafra
Requerimento de Informação nº 3565/2018	Ronaldo Carletto
Requerimento de Informação nº 3570/2018	Osvaldo Mafra
Requerimento de Informação nº 3601/2018	Zé Augusto Nalin

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

**AVISO Nº 55/2018/ASPAR/GM/MTPA**

Brasília, de 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **GIACOBO**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 3.601/2018, de autoria do Deputado Zé Augusto Nalin.**

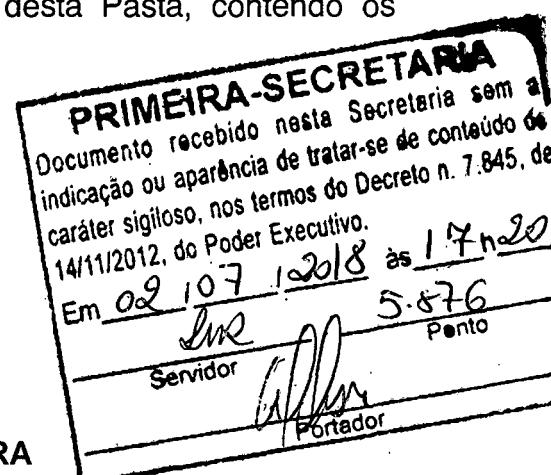
Senhor Secretário,

Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2.290, de 25 de junho de 2018, no qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação nº 3.601/2018, de autoria do Deputado Zé Augusto Nalin (DEM/RJ), apresentado em 6 de junho de 2018, que requer informações acerca das providências e iniciativas adotadas no âmbito deste Ministério com relação ao emprego do Fundo de Marinha Mercante como fomento da atividade da indústria naval na Região de Niterói e São Gonçalo.

A respeito, encaminho, para o conhecimento do ilustre Secretário, a Nota Informativa nº 17/2018/CGAT/DMN/SFP-MTPA, de 21 de junho de 2018, elaborado pela Secretaria de Fomento e Parcerias, desta Pasta, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

  
**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**  
Ministro de Estado dos Transportes,  
Portos e Aviação Civil





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS  
DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CDFMM  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 219,  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7739/7206 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)

Nota Informativa nº 17/2018/CGAT/DMM/SFP-MTPA

Brasília, 21 de junho de 2018

Referência: Processo nº 50000.021404/2018-42

Assunto: Requerimento de Informação nº 3601/2018 do Deputado Federal Zé Augusto Nalin, DEM/RJ.

Senhor Diretor-Substituto,

1. Referimo-nos ao Requerimento de Informação nº 3601/2018, do Deputado Federal Zé Augusto Nalin, DEM/RJ, que solicita ao Ministro de Estado de Transportes, Portos e Aviação Civil informações de providências e iniciativas com relação ao emprego do Fundo da Marinha Mercante como fomento da indústria naval na região de Niterói e São Gonçalo.

2. O requerimento informa que, em função da crise que passa o setor, várias empresas de navegação estão com restrições fiscais, trabalhistas e até em recuperação judicial, e já houve a perda de cerca de 25 mil postos de trabalho apenas no município de Niterói.

3. O parlamentar considera ser de interesse público e da maior relevância que este Ministério envide esforços para recuperação das empresas de navegação e da cadeia produtiva para proporcionar o emprego, a geração de renda e a arrecadação de tributos.

4. O referido Requerimento foi encaminhado por meio do Memorando nº 195/2018, da Assessoria Parlamentar, no qual foi solicitado que a manifestação desta Secretaria de Fomento e Parcerias observe o prazo de 15 dias previsto na Portaria nº 44, de 6 de março de 2013.

5. A seguir apresentaremos as informações de acordo com os esclarecimentos requeridos pelo parlamentar.

**Esclarecimento Solicitado 1)** Uma vez que a indústria naval foi seriamente atingida em razão da redução das atividades da Petrobras, que acionava a Cadeia Produtiva puxando a demanda, qual é a estratégia do Ministério dos Transportes com vistas ao emprego de planos de ação para a reativação deste importante segmento, considerando a possibilidade de emprego dos recursos do Fundo da Marinha Mercante?

6. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), por intermédio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM), subsidiado pelo corpo técnico do Departamento de Marinha Mercante (DMM). O CDFMM é um órgão colegiado com representação do governo federal e de setores da sociedade civil, ligados à indústria naval (construção e navegação). O Conselho tem caráter deliberativo, sendo integrante da estrutura do MTPA.

7. A indústria da construção naval é considerada um setor estratégico, uma vez que movimenta uma extensa cadeia de agentes econômicos, uma quantidade significativa de empregos diretos e indiretos, permite criar incentivos de promoção da marinha mercante nacional, reduzindo a remessa de divisas por fretes ao exterior, incentiva a geração de novas tecnologias e desenvolve outros setores estratégicos.

8. O MTPA vem promovendo diversas discussões no âmbito do CDFMM, com empresas do setor, com órgãos de governo, entre o qual a Marinha do Brasil. Dentre as principais medidas de recuperação e promoção do setor naval nacional discutidas estão:

- Alongar os prazos dos financiamentos contratados com os recursos do FMM;
- Aumentar a carteira de projetos passíveis de financiamento, para que a indústria naval não dependa exclusivamente dos negócios do setor de óleo e gás demandados pela Petrobras;
- Estabelecer instrumentos de fomento à construção de embarcações militares para a Marinha do Brasil, proporcionar o financiamento com

recursos do FMM à armadores estrangeiros, desde que as embarcações sejam construídas no País, e para que armadores financiem os reparos das embarcações afretadas;

- Permitir o reescalonamento das dívidas dos armadores e estaleiros com o FMM; e
- Regulamentar o uso dos recursos depositados nas contas vinculadas dos armadores, para aumentar a efetividade de sua destinação à construção e reparo de embarcações bem como na amortização dos empréstimos obtidos do FMM.

9. Boa parte dessas medidas depende de autorização legal, e projeto de Lei tem sido discutido entre este Ministério e as demais Pastas que atuam na política voltada ao setor naval.

10. Tão logo seja concluída a elaboração do projeto de lei de iniciativa do Executivo, o Congresso Nacional terá papel determinante para priorizar a discussão e dar andamento às propostas que sejam consideradas de relevante interesse social pelos parlamentares.

11. Algumas ações de competência deste Ministério já foram adotadas, como a revisão da Portaria Ministerial nº 253/2009, com a ampliação dos prazos de validade das prioridades de financiamento, de 360 para 450 dias, a autorização para que os projetos aprovados sejam atualizados por IPCA, de modo a mitigar o risco de eventual atraso na contratação prejudicar o financiamento dos projetos aprovados em seu valor original. Também foi regulamentado, por meio da Resolução do CDFMM nº 164, de 15 junho de 2018, a utilização dos recursos das contas vinculadas para o reembolso as empresas de navegação de despesas incorridas em até 60 (sessenta) meses anteriores ao pedido formulado pela empresa, proporcionando maior segurança para utilização dos referidos recursos.

**Esclarecimento Solicitado 2)** A despeito do fato de ser o BNDES o operador financeiro do Fundo da Marinha Mercante, e, em vista disso, seja a entidade que impõe as condições de análise dos projetos que solicitam os recursos do FMM, como pode o Ministério dos Transportes promover uma abordagem que permita o emprego de recursos do Fundo, por empresas que estão em dificuldades financeiras ou com restrições cadastrais, ainda que sob a forma de consórcios em que alguns membros tenham restrição?

12. A concessão de financiamento com recursos do FMM é realizada pelo BNDES, na qualidade de agente financeiro do FMM, assim como pelos demais bancos oficiais federais que foram habilitados pelo CDFMM, a saber, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste.

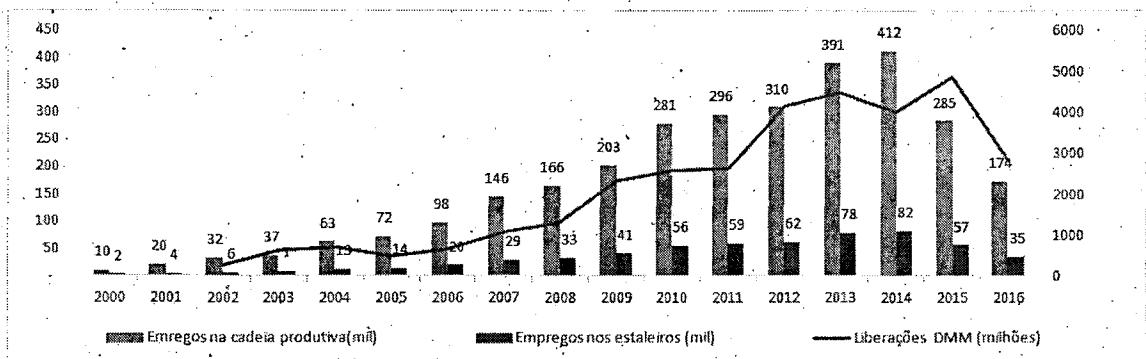
13. Nos termos da Lei, são os agentes financeiros que absorvem os riscos das contratações e por isso a análise dos pedidos de financiamento é realizada mediante critérios próprios, sem interferência deste Ministério. Frise-se que, por ser o FMM constituído com recursos públicos, a legislação estabelece que os financiamentos somente sejam permitidos para os tomadores que estiverem adimplentes com o Erário, mediante a apresentação de certidões negativas e atestados de conformidade nos bancos de dados mantidos pelo TCU e pela CGU.

14. Não obstante, o Ministério tem participado de discussões com os bancos para a busca conjunta de ações que possam elevar o nível de contratações dos projetos que são priorizados pelo CDFMM.

15. Uma das ações voltadas às empresas com dificuldades financeiras é a possibilidade de reescalonamento das dívidas com o FMM, por meio do aumento dos prazos de carência e amortização, como citado na resposta anterior. Todavia, como citado, esta medida necessita de autorização legislativa.

**Esclarecimento Solicitado 3)** O Ministério é capaz de avaliar o impacto positivo que o retorno de capital disponível do FMM para financiar as operações da Cadeia Produtiva contas à Indústria Naval fluminense seria capaz de operar, no sentido de recuperação econômica do estado do Rio de Janeiro?

16. A indústria naval é intensiva em mão de obra, gerando assim renda e emprego para sociedade. Estudo do Departamento de Marinha Mercante concluído em 2017 constatou que existe uma relação direta entre a quantidade de empregos gerada e as liberações de recursos com financiamento do FMM, conforme gráfico a seguir:



17. Esse dado é significativo, pois ratifica a importância do fomento na geração dos empregos na construção naval. Registre-se que, conforme dados do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore – Sinalval, apenas em 2018 já houve a perda de mais de 5 mil empregos diretos na indústria naval e estima-se novas demissões no curto prazo, até a efetiva recuperação do setor.

18. Em relação aos investimentos regionais, atualmente há em execução projetos de 12 embarcações e de 1 estaleiro no Estado do Rio de Janeiro, apoiados com recursos do FMM, número que poderia ser maior, sobretudo se superadas as dificuldades de armadores e estaleiros para a contratação de financiamento.

19. As dificuldades advindas da crise do setor revelam um cenário desafiador para a recuperação da indústria e, por isso, além da discussão com os órgãos governamentais e agentes financeiros, a Secretaria de Fomento e Parcerias se coloca à disposição para discussão com os parlamentares para implementação de medidas, tais como as que foram citadas, por considerar que o tema é de extrema relevância e que parte da indústria naval carece de ações urgentes para impedir a continuidade da deterioração do parque industrial.

20. Sugerimos o envio desta Nota Informativa à Assessoria Parlamentar deste Ministério para subsidiar o atendimento ao Requerimento de Informação nº 3601/2018, do Deputado Federal Zé Augusto Nalin, DEM/RJ.

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)

**CLÉBER MARTINEZ**

Coordenador-Geral de Apoio Técnico e Administrativo ao CDFMM - Substituto

De acordo. À consideração da Secretaria de Fomento e Parcerias - Substituta.

(assinado eletronicamente)

**QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**

Diretor do Departamento de Marinha Mercante - Substituto

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar deste Ministério, conforme sugerido.

(assinado eletronicamente)

**KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN**

Secretária de Fomento e Parcerias - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Martinez, Coordenador Geral de Apoio Técnico e Administrativo ao CDFMM - Substituto**, em 21/06/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Quênio Cerqueira de França, Diretor do Departamento de Marinha Mercante - Substituto**, em 21/06/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



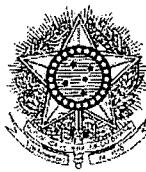
Documento assinado eletronicamente por **Karênia Martins Teixeira Dian, Secretária de Fomento e Parcerias - Substituta**, em 21/06/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0990013** e o código CRC **30E1CF39**.

Referência: Processo nº 50000.021404/2018-42

SEI nº 0990013



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2350 /18

Brasília, 4 de julho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado

**ZÉ AUGUSTO NALIN**

Gabinete 382 – Anexo III, Pavimento superior, Ala A

*Não está em exercício*

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A  
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

EM 04/07/2018

Nome por extenso e legível:

Ponto:

Senhor Deputado,

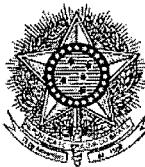
Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 55/2018/ASPAR/GM/MTPA , 28 de junho de 2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.601 /2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário



Documento : 7843 - 1/lmr



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2350 /18

Brasília, 4 de julho de 2018.

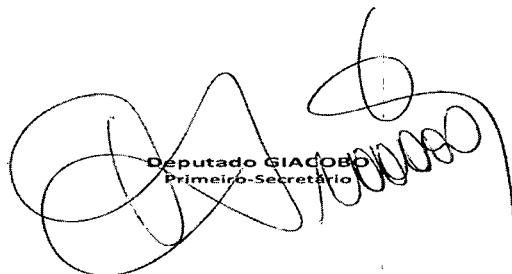
Exmo. Senhor Deputado  
**ZÉ AUGUSTO NALIN**  
Gabinete 382 – Anexo III, Pavimento superior, Ala A

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 55/2018/ASPAR/GM/MTPA , 28 de junho de 2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.601 /2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

  
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário



Documento : 7843 - 1/lmr

**AVISO N° 55/2018/ASPAR/GM/MTPA**

Brasília, de 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **GIACOBO**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 3.601/2018, de autoria do Deputado Zé Augusto Nalin.**

Senhor Secretário,

Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2.290, de 25 de junho de 2018, no qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação nº 3.601/2018, de autoria do Deputado Zé Augusto Nalin (DEM/RJ), apresentado em 6 de junho de 2018, que requer informações acerca das providências e iniciativas adotadas no âmbito deste Ministério com relação ao emprego do Fundo de Marinha Mercante como fomento da atividade da indústria naval na Região de Niterói e São Gonçalo.

A respeito, encaminho, para o conhecimento do ilustre Secretário, a Nota Informativa nº 17/2018/CGAT/DMN/SFP-MTPA, de 21 de junho de 2018, elaborado pela Secretaria de Fomento e Parcerias, desta Pasta, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

  
**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**  
Ministro de Estado dos Transportes,  
Portos e Aviação Civil

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 09/07/2018 às 17h26

lws 5.876 Ponto

Servidor Portador



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS

DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CDFMM

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 219,  
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-7739/7206 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)

Nota Informativa nº 17/2018/CGAT/DMM/SFP-MTPA

Brasília, 21 de junho de 2018

Referência: Processo nº 50000.021404/2018-42

Assunto: Requerimento de Informação nº 3601/2018 do Deputado Federal Zé Augusto Nalin, DEM/RJ.

Senhor Diretor-Substituto,

1. Referimo-nos ao Requerimento de Informação nº 3601/2018, do Deputado Federal Zé Augusto Nalin, DEM/RJ, que solicita ao Ministro de Estado de Transportes, Portos e Aviação Civil informações de providências e iniciativas com relação ao emprego do Fundo da Marinha Mercante como fomento da indústria naval na região de Niterói e São Gonçalo.

2. O requerimento informa que, em função da crise que passa o setor, várias empresas de navegação estão com restrições fiscais, trabalhistas e até em recuperação judicial, e já houve a perda de cerca de 25 mil postos de trabalho apenas no município de Niterói.

3. O parlamentar considera ser de interesse público e da maior relevância que este Ministério envide esforços para recuperação das empresas de navegação e da cadeia produtiva para proporcionar o emprego, a geração de renda e a arrecadação de tributos.

4. O referido Requerimento foi encaminhado por meio do Memorando nº 195/2018, da Assessoria Parlamentar, no qual foi solicitado que a manifestação desta Secretaria de Fomento e Parcerias observe o prazo de 15 dias previsto na Portaria nº 44, de 6 de março de 2013.

5. A seguir apresentaremos as informações de acordo com os esclarecimentos requeridos pelo parlamentar.

**Esclarecimento Solicitado 1)** Uma vez que a indústria naval foi seriamente atingida em razão da redução das atividades da Petrobras, que acionava a Cadeia Produtiva puxando a demanda, qual é a estratégia do Ministério dos Transportes com vistas ao emprego de planos de ação para a reativação deste importante segmento, considerando a possibilidade de emprego dos recursos do Fundo da Marinha Mercante?

6. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), por intermédio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM), subsidiado pelo corpo técnico do Departamento de Marinha Mercante (DMM). O CDFMM é um órgão colegiado com representação do governo federal e de setores da sociedade civil, ligados à indústria naval (construção e navegação). O Conselho tem caráter deliberativo, sendo integrante da estrutura do MTPA.

7. A indústria da construção naval é considerada um setor estratégico, uma vez que movimenta uma extensa cadeia de agentes econômicos, uma quantidade significativa de empregos diretos e indiretos, permite criar incentivos de promoção da marinha mercante nacional, reduzindo a remessa de divisas por fretes ao exterior, incentiva a geração de novas tecnologias e desenvolve outros setores estratégicos.

8. O MTPA vem promovendo diversas discussões no âmbito do CDFMM, com empresas do setor, com órgãos de governo, entre o qual a Marinha do Brasil. Dentre as principais medidas de recuperação e promoção do setor naval nacional discutidas estão:

- Alongar os prazos dos financiamentos contratados com os recursos do FMM;
- Aumentar a carteira de projetos passíveis de financiamento, para que a indústria naval não dependa exclusivamente dos negócios do setor de óleo e gás demandados pela Petrobras;
- Estabelecer instrumentos de fomento à construção de embarcações militares para a Marinha do Brasil, proporcionar o financiamento com

recursos do FMM à armadores estrangeiros, desde que as embarcações sejam construídas no País, e para que armadores financiem os reparos das embarcações afretadas;

- Permitir o reescalonamento das dívidas dos armadores e estaleiros com o FMM; e
- Regulamentar o uso dos recursos depositados nas contas vinculadas dos armadores, para aumentar a efetividade de sua destinação à construção e reparo de embarcações bem como na amortização dos empréstimos obtidos do FMM.

9. Boa parte dessas medidas depende de autorização legal, e projeto de Lei tem sido discutido entre este Ministério e as demais Pastas que atuam na política voltada ao setor naval.

10. Tão logo seja concluída a elaboração do projeto de lei de iniciativa do Executivo, o Congresso Nacional terá papel determinante para priorizar a discussão e dar andamento às propostas que sejam consideradas de relevante interesse social pelos parlamentares.

11. Algumas ações de competência deste Ministério já foram adotadas, como a revisão da Portaria Ministerial nº 253/2009, com a ampliação dos prazos de validade das prioridades de financiamento, de 360 para 450 dias, a autorização para que os projetos aprovados sejam atualizados por IPCA, de modo a mitigar o risco de eventual atraso na contratação prejudicar o financiamento dos projetos aprovados em seu valor original. Também foi regulamentado, por meio da Resolução do CDFMM nº 164, de 15 junho de 2018, a utilização dos recursos das contas vinculadas para o reembolso as empresas de navegação de despesas incorridas em até 60 (sessenta) meses anteriores ao pedido formulado pela empresa, proporcionando maior segurança para utilização dos referidos recursos.

**Esclarecimento Solicitado 2)** A despeito do fato de ser o BNDES o operador financeiro do Fundo da Marinha Mercante, e, em vista disso, seja a entidade que impõe as condições de análise dos projetos que solicitam os recursos do FMM, como pode o Ministério dos Transportes promover uma abordagem que permita o emprego de recursos do Fundo, por empresas que estão em dificuldades financeiras ou com restrições cadastrais, ainda que sob a forma de consórcios em que alguns membros tenham restrição?

12. A concessão de financiamento com recursos do FMM é realizada pelo BNDES, na qualidade de agente financeiro do FMM, assim como pelos demais bancos oficiais federais que foram habilitados pelo CDFMM, a saber, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste.

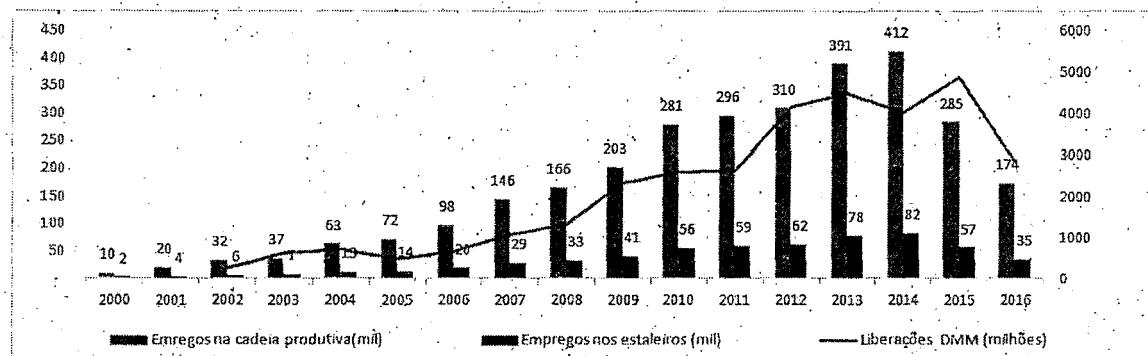
13. Nos termos da Lei, são os agentes financeiros que absorvem os riscos das contratações e por isso a análise dos pedidos de financiamento é realizada mediante critérios próprios, sem interferência deste Ministério. Frise-se que, por ser o FMM constituído com recursos públicos, a legislação estabelece que os financiamentos somente sejam permitidos para os tomadores que estiverem adimplentes com o Erário, mediante a apresentação de certidões negativas e atestados de conformidade nos bancos de dados mantidos pelo TCU e pela CGU.

14. Não obstante, o Ministério tem participado de discussões com os bancos para a busca conjunta de ações que possam elevar o nível de contratações dos projetos que são priorizados pelo CDFMM.

15. Uma das ações voltadas às empresas com dificuldades financeiras é a possibilidade de reescalonamento das dívidas com o FMM, por meio do aumento dos prazos de carência e amortização, como citado na resposta anterior. Todavia, como citado, esta medida necessita de autorização legislativa.

**Esclarecimento Solicitado 3)** O Ministério é capaz de avaliar o impacto positivo que o retorno de capital disponível do FMM para financiar as operações da Cadeia Produtiva contas à Indústria Naval fluminense seria capaz de operar, no sentido de recuperação econômica do estado do Rio de Janeiro?

16. A indústria naval é intensiva em mão de obra, gerando assim renda e emprego para sociedade. Estudo do Departamento de Marinha Mercante concluído em 2017 constatou que existe uma relação direta entre a quantidade de empregos gerada e as liberações de recursos com financiamento do FMM, conforme gráfico a seguir:



17: Esse dado é significativo, pois ratifica a importância do fomento na geração dos empregos na construção naval. Registre-se que, conforme dados do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore – Sinalval, apenas em 2018 já houve a perda de mais de 5 mil empregos diretos na indústria naval e estima-se novas demissões no curto prazo, até a efetiva recuperação do setor.

18. Em relação aos investimentos regionais, atualmente há em execução projetos de 12 embarcações e de 1 estaleiro no Estado do Rio de Janeiro apoiados com recursos do FMM, número que poderia ser maior, sobretudo se superadas as dificuldades de armadores e estaleiros para a contratação de financiamento.

19. As dificuldades advindas da crise do setor revelam um cenário desafiador para a recuperação da indústria e, por isso, além da discussão com os órgãos governamentais e agentes financeiros, a Secretaria de Fomento e Parcerias se coloca à disposição para discussão com os parlamentares para implementação de medidas, tais como as que foram citadas, por considerar que o tema é de extrema relevância e que parte da indústria naval carece de ações urgentes para impedir a continuidade da deterioração do parque industrial.

20. Sugerimos o envio desta Nota Informativa à Assessoria Parlamentar deste Ministério para subsidiar o atendimento ao Requerimento de Informação nº 3601/2018, do Deputado Federal Zé Augusto Nalin, DEM/RJ.

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)

**CLÉBER MARTINEZ**

Coordenador-Geral de Apoio Técnico e Administrativo ao CDFMM - Substituto

De acordo. À consideração da Secretaria de Fomento e Parcerias - Substituta.

(assinado eletronicamente)

**QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**

Diretor do Departamento de Marinha Mercante - Substituto

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar deste Ministério, conforme sugerido.

(assinado eletronicamente)

**KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN**

Secretaria de Fomento e Parcerias - Substituta



Dокументo assinado eletronicamente por **Cleber Martinez, Coordenador Geral de Apoio Técnico e Administrativo ao CDFMM - Substituto**, em 21/06/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Quênio Cerqueira de França, Diretor do Departamento de Marinha Mercante - Substituto**, em 21/06/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Karênia Martins Teixeira Dian, Secretaria de Fomento e Parcerias - Substituta**, em 21/06/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0990013** e o código CRC **30E1CF39**.

Referência: Processo nº 50000.021404/2018-42

SEI nº 0990013